



0947
P64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3151, DE 02 DE ABRIL DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$2.458,36.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.458,36 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 8,92

Recurso 4000 – Gestão do SUS

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 12,44

Recurso 4030 – Inverno gaúcho

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.437,00

Recurso 4091 – Programa de Prevenção à violência ações socioeducativas

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em 31/12/2012:

I - No Recurso 4000 – Gestão do SUS - no valor de R\$ 8,92 na conta corrente/aplicação 40276730-1 do Banco Banrisul;

II – No Recurso 4030 – Inverno gaúcho – no valor de R\$ 12,44 na conta corrente/aplicação 40340330-3 do Banco Banrisul;

III – No Recurso 4091 – Programa de Prevenção à violência ações socioeducativas no valor de R\$ 2.437,00 na conta corrente/aplicação 41645380-4 do Banco Banrisul.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com as unidades de saúde.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2013.

PUBLICADO

Nº _____ da Prefeitura

02/04/2013

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Prefeito Municipal